



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 015/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, neste ato representada por MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor e da SENG, fls. 658/659, a proposta da Contratada, fl. 666, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 767, e demais informações contidas no **Processo nº 016.215/07-9**, resolvem aditar o Contrato n.º 015/2008, com base na sua cláusula sétima e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto suprimir **R\$ 5.083,00** (cinco mil e oitenta e três reais) ao **Contrato nº 015/2008**, correspondendo tal supressão a 5,65% do valor original do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 95.901,18** (noventa e cinco mil novecentos e um reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO
MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSCDIR